



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 28 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Anexo I – Estrutura Regimental da SUDAM – Capítulo III – Seção I, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, considerando a edição das Decisões Normativas TCU nº 146 e 147 que determinam a apresentação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Sudam aos órgãos de controle e à sociedade, conforme Instrução Normativa TCU nº 63/2010,

RESOLVE:

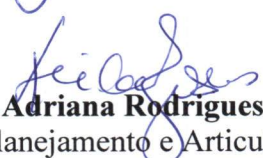
Art. 1º Autorizar a divulgação e o encaminhamento do Relatório de Gestão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º Compete à Assessoria de Gestão Institucional inserir o arquivo eletrônico relativo ao Relatório de Gestão e concluir o processo de prestação de contas no sistema e-contas, conforme orientação do Tribunal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues De Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas